



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
em 01 de março de 2005

LEI Nº 3.749, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

"CRIA O DIA MUNICIPAL DE FORRÓ DE NOVA IGUAÇU."

Autor: Vereador Marcos Ribeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Calendário Oficial do Município, o Dia Municipal do Forró, que deverá acontecer anualmente no dia 24 de junho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 29 de dezembro de 2005.